



PROCESSO Nº. : 095/2022
INTERESSADO : *Prefeitura Municipal e os Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social.*
ASSUNTO : **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CERTIDÃO

Declaramos a existência de recursos orçamentários com disponibilidade financeira para custear as despesas do processo nº 095/2022, para serem utilizados de acordo com a necessidade de cada setor. O qual será oportunamente submetido ao procedimento licitatório conforme licitação vigente, cuja despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentaria:

PREFEITURA MUNICIPAL

03.03.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração:
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04.11.10.122.0004.2.021 - Gestão do SUS no Âmbito Municipal
04.11.10.301.0010.2.023 - PAB - Programa Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL NAC DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA

06.13.12.361.0018.2.032 – Manutenção do MDE
06.13.12.361.0018.2.033 – Manutenção do FUNDEB 40%
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.12.08.244.0011.2.019 - Manutenção das Atividades no Fundo Municipal de FMAS
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

Itaguatins – Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Adonides Queiroz de Souza
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



DECRETO Nº. 020, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado do Tocantins**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para tanto o Decreto Municipal nº. 001, de 01/01/2021 e o Decreto Municipal nº. 002, de 01/01/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Nereide Ramos Ribeiro
MARIA NEREIDE RAMOS RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.

[Assinatura]
Gabinete



21/03/2021
Boat
Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
preitaguatins@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021, nesta Prefeitura Municipal da cidade de Itaguatins-TO, compareceu o Sr. **ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA** por ter sido nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado de Tocantins**, por meio do Decreto nº. 020, de 11 de março de 2021, publicado no placard da sede administrativa da Prefeitura Municipal, no mesmo dia, vindo a prestar o compromisso de exatidão no cumprimento das deveres, e responsabilidades inerentes ao referido cargo, e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, bem como a estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do empossado, e da Prefeita Municipal.


ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


MARIA IVONIDE DOS SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal





DESPACHO

A gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições desde Edital e seus anexos. **AUTORIZA**, a comissão de licitações e equipe de apoio dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 095/2022, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação da Cidade de Itaguatins-TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.


Máгда Francisca Moraes Matos
Gestora do FME



DECRETO Nº. 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 207, de 15/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **MÁGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Itaguatins - TO**.

Art. 2º Fica revogado parcialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº. 001/2021, somente no que tange à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica responsável pelo o Fundo Municipal de Educação deste município como Gestora.

§1º A Gestora do Fundo Municipal de Educação nos termos do “caput” deste artigo fica autorizada e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamentos relativos as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

Moraes

§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/02/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal





DESPACHO

O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espece e pelas disposições desde Edital e seus anexos. **AUTORIZA**, a comissão de licitações e equipe de apoio dar prosseguimento ao processo administrativo nº 095/2022, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete do gestor do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Itaguatins-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.


Leonardo Ribeiro Nunes
Gestor do FMS



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



DECRETO Nº. 022, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEONARDO RIBEIRO NUNES** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Itaguatins, Estado do Tocantins**.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento FICA responsável pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) deste município como Gestor.

§1º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) nos termos do "caput" deste artigo fica autorizado e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para o Decreto Municipal nº. 015 de 05/02/2021.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente
no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.


Secretaria de Adm.
Fin. e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.907.306/0001-54



DESPACHO

À comissão de Licitações
Jhone Sousa Negreiros – Pregoeiro.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguatins – TO, **AUTORIZA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espede e pelas disposições desde Edital e seus anexos que a comissão de licitações e equipe de apoio possa dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 095/2022.

Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguatins-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.


Maria Rivalva Ferreira Brito de Freitas
Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



DECRETO Nº. 023, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA RIZALVA FERREIRA BRITO DE FREITAS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação de Itaguatins – TO**.

Art. 2º Fica revogado parcialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº. 001/2021, no que tange à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação.

Art. 3º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude e Habitação FICA responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) deste município como Gestora.

§ 1º A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos do "caput" deste artigo fica autorizado e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§ 2º A nomeação de que trata o § 1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefituatins@gmail.com

*Publicado
Bortol*



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 11/03/2021.

[Assinatura]

Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento



DESPACHO

Senhor Pregoeiro,
Jhone Sousa Negreiros

Estamos encaminhando o Processo Administrativo nº. 095/2022, para que seja submetido à licitação, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e **AUTORIZAMOS. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme legislação vigente, em que a despesa resultante deste, correrá à conta de dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

03.03.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração:
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04.11.10.122.0004.2.021 - Gestão do SUS no Âmbito Municipal
04.11.10.301.0010.2.023 - PAB - Programa Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL NAC DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA

06.13.12.361.0018.2.032 – Manutenção do MDE
06.13.12.361.0018.2.033 – Manutenção do FUNDEB 40%
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.12.08.244.0011.2.019 - Manutenção das Atividades no Fundo Municipal de FMAS
Elemento: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

Conforme despacho exarado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo o valor médio de mercado apurado se fixou conforme pesquisas realizadas pelo setor de compras deste município, em anexo ao presente processo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho do ano de 22022.


Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 25.064.502/0001-07**

Termo de compromisso e posse

Termo de compromisso e posse que prestam a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto e o Senhor Igor Ferreira Neves, eleitos em quinze de novembro de 2020, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaguatins Estado do Tocantins, para o período administrativo de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Às dezesseis horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, estando os vereadores da Câmara Municipal de Itaguatins Tocantins, reunidos em Sessão Especial de Posse no espaço social da Igreja Católica Santo Antônio de Pádua, compareceu a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto prefeita eleita e o Senhor Igor Ferreira Neves Vice-Prefeito eleito, para tomarem posse nos respectivos cargos. Apresentaram à Mesa Diretora da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, sob a Presidência da Vereadora FERNANDA DO CARMO SOUSA, os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral da 11ª zona, para o exercício dos referidos cargos, e as declarações de bens, com a finalidade de prestarem o compromisso na forma da lei e de tomarem posse nos seus respectivos cargos junto à Câmara Municipal de Itaguatins.

Prestado o compromisso legal, proferindo da Seguinte forma o determinado em lei: **"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM**

GERAL, SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS".



A Presidente da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, declarou empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, Maria Ivoneide Matos Barreto Prefeita Municipal e Igor Ferreira Neves no cargo de Vice-Prefeito, do Município de Itaguatins Tocantins, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores presentes.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Maria Ivoneide Matos Barreto

Prefeita Municipal

Igor Ferreira Neves
Igor Ferreira Neves

Vice-Prefeito

Fernanda do Carmo Sousa
Fernanda do Carmo Sousa

Vereadora

Daniela Martins de Sousa
Daniela Martins de Sousa,

Vereadora

Adriana Matos Rocha Arrais Maia
Adriana Matos Rocha Arrais Maia,

Vereadora

Carlos Alves de Araújo
Carlos Alves de Araújo

Vereador

José Pereira da Silva Filho
José Pereira da Silva Filho,

Vereador

Wilson Soares Marinho
Wilson Soares Marinho,

Vereador

Joás Santos Brito
Joás Santos Brito,

Vereador

Domingos Marinho Viana
Domingos Marinho Viana,

Vereador

Roberto Queiroz de Souza
Roberto Queiroz de Souza

Vereador

Nº SELO: 129171AAA048740-KOE

CONSULTE EM: [HTTPS://CIBET.JUS.BR/CIBET/129171AAA048740-KOE](https://cibet.jus.br/cibet/129171AAA048740-KOE)

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE

AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO

ART 7º "V" DA LEI 8935/94

ITAGUATINS-TO, 18/01/2021

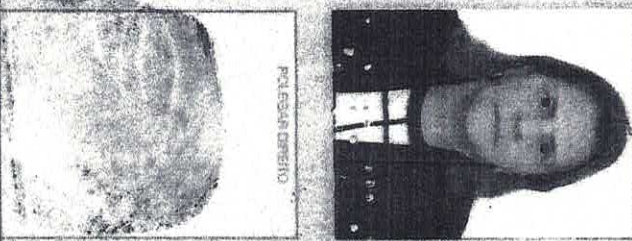
EMOL: R\$2,63 TFPJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

Isa Gabriella Gomes Nogueira
ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Ivoneide Matos Barreto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 624.389 2ª Via DATA DE EXPIRAÇÃO 26/12/2019

NOME MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA MATOS
RAIMUNDA PEREIRA MATOS

NATURALIDADE MIGUEL CALMON-BA DATA DE NASCIMENTO 14/08/1954

DOC. ORIGIN CERT. CAS. Nº 2.653, LV B-11, FLS 279, EXP. 24/10/2007
ARAGUAÍNA-TO

CPF 576.452.303-63

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Nº SELO: 129171AAA048742-PGV
CONSULTE EM: [HTTP://GIBET.JTJTO.JUS.BR/GIBET/Q?TC=129171AAA048742&V=PGV](http://gibet.jtjto.jus.br/gibet/q?tc=129171AAA048742&v=PGV)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E YOU FÉ
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL.: R\$2,63 TFI: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

Isa Gabriella Gomes Nogueira
ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA

PROCESO DE REGISTRO DE DOIS E TABELIONATO

Kenya Gomes de Freitas
Nogueira





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

O Presidente da Junta Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 245 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Prefeita a

Maria Ivoneide Matos Barreto

eleita pela Coligação ITAGUATINS NO RUMO CERTO (PL/PSD), com 1.602 votos.

Itaguatins, 18 de dezembro de 2020.

Luiz Luatôm Bezerra Adelfino de Lima
Presidente

Nº SELO: 129171AAA048741-XNE

CONSULTE EM: [HTTPS://GSE.TJTO.JUS.BR/GSE/Q?C=129171AAA048741-XNE](https://gse.tjto.jus.br/gse/q?c=129171AAA048741-XNE)

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU

AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO

ART 7º "V" DA LEI 8935/94

ITAGUATINS-TO, 18/01/2021

EMOL.: R\$2,63 TFFJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA

Isa Nogueira



Documento assinado eletronicamente em 18/12/2020 às 17:32:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento deve ser conferida no site <https://apps.tre-to.jus.br/diplomas/valida>

Informando o código verificador d559d0d6195b9fc4527cd0511281c414



HOMERO SILVA BARRETO
JADEOCLESIANO AMORIM 0 050810003400 - CENTRO
EP 77920000 - ITAGUATINS / TO (AG: 45)

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 28.031.999-9
da Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 018.464.106
Código para Débito Automático: 00001838234



Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
JAN/2021	12/01/2021	09/02/2021	042.036.821-34

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/183823-4

Canal de contato

*Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (63) 99222-8864.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura 14/12/20 22337	Data Leitura 12/01/21 23742	1	1405	29

Discriminação do Produto / Demonstrativo

CC Descrição	Quantidade	Tarifa at Impostos	Valor Total Base Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (R\$)	Razo Calc. Razão Coeficiente (R\$)	PS (R\$)	COPRIS (R\$)
001 Consumo em kWh	1,405	0,904370	1,270,54	1,270,54	25	317,57	975,21	7,75
001 Adic. B. Anual			10,80	10,80	25	2,72	8,38	0,07
001 Adic. B. Variável			71,88	71,88	25	17,96	55,15	0,43
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
007 Cg. Bm Pub			22,40	0,00	0	0,00	0,00	0,00
004 J. MORIA 10/2020			18,81		0			
005 M. 02/2020			33,20		0			
002 SEGURO RESIDENCIAL 01/2021			5,00		0			
005 ATUALIZAÇÃO MONETARIA 10/2020			22,54		0			

CC: Código de Classificação de Item Total: 1,455,54 1,383,49 338,95 1,038,72 8,25 38,02

Últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1139	26/02/2021	R\$ 1.455,54

Histórico de Consumo (kWh)

1.175	892	984	1.582	857	505	894	809	853	1.782	1.882	1.344
JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20

Zbab.faba.50c3.0980.4586.a5c2.d8ea.939c

Indicadores de Qualidade 11/2020 - Conjunto ITAGUATINS

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	0,47	0,00
DIC TRIMESTRAL	12,84	
DIC ANUAL	25,89	
FIC M	3,36	0,00
FIC TR	6,72	
FIC AN	13,45	
DMC	3,80	0,00
DICRI	12,22	

Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv Dist.	441,57	30,34
Compra de Energia	417,25	28,63
Serviço de Transmissão	56,19	3,86
Encargos Setoriais	53,77	3,65
Impostos Diretos e Encargos	481,67	33,06
Outros Serviços	5,00	0,35
Total	1.455,54	100,00

Valor do EUSD(Ref 11/2020): R\$ 792,35

Atividade a qualquer Título - R\$ 74,65

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

- REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso haja alguma alteração (relacionada à emissão) em relação ao vencimento, poderá ser impresso o boleto de 27/01/2021. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devolução, suspensão do fornecimento, caso o cliente não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha sido enviado o pagamento (da(s) fatura(s) sem), desconsiderar este aviso. Fatura emitida e recebida em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplência.

- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Infoprev COSIT nº 132/016 da Receita Federal. O percentual em redução na base de cálculo das contribuições no futuro será de (- 92,95889%). Contato Serviço SEGURO RESIDENCIAL - 0800 701 0575.

- O cancelamento da cobrança da conta e o encerramento da fatura sem outras cobranças poderão ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			
00190.00009 03268.724006 03343.065177 1 85430000145554			
Pagador: HOMERO SILVA BARRETO CNPJ/CPF: 042.036.821-34			
RUA DEOCLESIANO AMORIM 0 050810003400 - CENTRO - ITAGUATINS / TO - CEP 77920000			
Nosso Número	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento
326872400033430	183823-2021-01-4	26/02/2021	1455,54
Beneficiário: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENF 25.086.034/0001-71			
Q.104 NORTE, AV. LO4 LT.12A, 0 - CJ.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032			
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6			



REGISTRO DE TABELIONATO
Kênya Gomes de Freitas
Nogueira
OFICIAL
Nº SELO: 129171AA048743-ATY
CONSULTE EM: https://tstb.1to.jus.br/ga/tycc-129171AA048743-ATY
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021
EMOL: R\$2,93 T.F.J: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,06 TOTAL: R\$3,94
ISA GABRIELA GOMES NOGUEIRA SUBSTITUTA



AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS- TO, reunida na sala da comissão na sede deste órgão, situada na praça Floriano Rodrigues Moraes S/N, centro de Itaguatins – Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe as licitações e contratos será processada dentro dos parâmetros da Lei Federal Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a lei 10.520/2002, esta resolve numerar o Processo Administrativo nº 095/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 no que compete o Edital para, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO, aos dias 24 dias do mês junho de 2022.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro

Jhone Sousa Negreiro
Pregoeiro
Dec. nº 444/2021



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



PORTARIA Nº. 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio do município de Itaguatins - TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro Oficial e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão desta Administração Municipal os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIRO OFICIAL:

a) Jhone Sousa Negreiros - CPF: 603.357.863-59;

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Berenice Souza Bastos - matrícula nº. 000444;

b) Edevargas Alves de Andrade - matrícula nº. 000083;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria Nº. 022, de 04 de abril de 2019.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Maria Ivoneide Matos Barreto
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

[Assinatura]
Itaguatins - TO, 29/01/2021.

Cabinete



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:
77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:
prefitaguatins@gmail.com